ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 775/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza O Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um Terreno Urbano pertecente ao Patrimonio Municipal ao Sr. VALDECY CLAUDINO & CIA' FIRMA COMERCILA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimonio Municipal ao Sr. VALDECY CLAUDINO & CIA. FIRMA COMERCIAL, ' estabelecida nesta cidade por s/procurador Luiz O. Danda, residente e domiciliado neste Município, localizado na zona urbana, no Bairro "NOVO HORIZONTE" com limites e caracteristicas seguintes: Lote urbano, sito QUADRA formada pela Av. Tocantins, rua Araguaia e Trav. Miguel David; e Av. "ITACAIUNAS", frente ao Sul com a Trav.Miguel David ao Nascente com a rua Araguaia ao Poente com Av.Tocantins fundos ao Norte com lateral dos LOTES nº 8 e 9. esta área abrange os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7. Medindo 60m00 '' (sessenta metros de frente por 42m00 (quarenta e dois) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará ' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Marabá
em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.